



DELIBERAÇÃO Nº 004/95

Cria habilitação Magistério das séries iniciais do 1º grau – Magistério de 1ª a 4ª séries do 1º grau no Curso de Pedagogia da FEBF e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 9235/94, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art.1º- Fica criada a Habilitação Magistério das séries Iniciais do 1º grau no Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense..

Art.2º-A habilitação de que trata o artigo 1º será oferecida segundo o disposto nas Deliberações 10/94 e 24/94..

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

UERJ, em 24 de janeiro de 1995.

HÉSIO CORDEIRO

Reitor